

PORTARIA N.º 071/2016–DG

Súmula: Análise acerca da nova legislação que regulamenta e disciplina a atividade desmanche de veículos automotores

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, em especial nos artigos n.º 22, n.º 126 e n.º 330;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 530 do CONTRAN, de 14 de maio de 2015, que regulamenta a Lei n.º 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão com a atribuição de se reunir visando a regulamentação frente a este DETRAN/PR.

Art. 2º - Designar para comporem a comissão, cabendo ao primeiro à presidência, os servidores:

- Herivelto do Carmo, RG n.º 1.464.670-1, Luciano Humberto Prestes, RG n.º 6.137.746-8, José Corrêa Porto de Abreu Neto, RG n.º 1.154.489-4, Leonardo Napoli, RG n.º 13.579.463-5, representantes deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR;

- Fernando Klemps, RG n.º 5.169.048-6, representante da Polícia Militar do Paraná - PMPR;

- Leandro Cerqueira Lima, RG n.º 6.125.095-6, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná – SESP/PR;

§ 1º – Poderão ser convidados representantes de demais seguimentos envolvidos no setor, para se manifestarem visando contribuir com o trabalho, em razão da importância da matéria.

Art. 3º - A Comissão designada por esta Portaria deverá apresentar seu trabalho conclusivo, num prazo não superior a 90 dias, a partir da publicação desta Portaria, ficando revogada a de n.º 403/2015-DG.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral